

PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL

REGIÃO TERMAS E LAGOS

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo a aquisição de 01 (um) micro-ônibus destinados ao fortalecimento das ações de turismo regional dos municípios integrantes da Região Termas e Lagos.

A iniciativa visa promover maior integração entre os municípios, incentivar o desenvolvimento econômico regional por meio do turismo, ampliar o acesso da população e visitantes aos atrativos turísticos e proporcionar melhores condições de mobilidade para eventos, feiras, roteiros turísticos, ações culturais e atividades institucionais.

A aquisição do veículo permitirá aos municípios participantes da região maior capacidade de organização e execução de atividades turísticas compartilhadas, contribuindo para o crescimento sustentável da mesma.

2. JUSTIFICATIVA

A Região Termas e Lagos possui grande potencial turístico, destacando-se pelos atrativos naturais, culturais, gastronômicos, eventos tradicionais e pelas águas termais que movimentam a economia regional.

Entretanto, muitos municípios enfrentam dificuldades relacionadas à logística e ao transporte de turistas, grupos organizados, delegações culturais e participantes de eventos regionais.

A aquisição de um micro-ônibus possibilitará:

- Melhor integração entre os municípios;
- Incentivo à circulação de turistas na região;
- Apoio à participação em eventos turísticos e culturais;
- Fortalecimento das ações regionais de promoção do turismo;
- Redução de custos individuais dos municípios;
- Ampliação do acesso da população aos atrativos turísticos regionais;
- Desenvolvimento econômico e geração de renda.

Além disso, o uso compartilhado do veículo representa uma solução economicamente viável e eficiente, permitindo otimização dos recursos públicos.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Fortalecer o turismo regional por meio da aquisição compartilhada de um micro-ônibus destinados às atividades turísticas dos municípios integrantes da Região Termas e Lagos.

3.2 Objetivos Específicos

- Promover integração turística entre os municípios;
- Facilitar o deslocamento de grupos turísticos e culturais;
- Incentivar a participação em eventos regionais;
- Estruturar ações de turismo integrado;
- Melhorar a mobilidade para atividades institucionais ligadas ao turismo;
- Estimular o desenvolvimento econômico regional.

4. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

4.1 Micro-ônibus Turístico Regional

Aquisição de 01 (um) micro-ônibus novo ou semi-novo, fabricado a partir de 2016, conforme imagem ilustrativa com capacidade mínima estimada para 30 passageiros.



O veículo deverá possuir, no mínimo:

- Ar-condicionado;
- Sistema de acessibilidade conforme legislação vigente, com dispositivo de embarque para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Equipamentos de segurança obrigatórios;
- Espaço adequado para transporte turístico regional;
- Espaço interno adequado para bagagens, materiais promocionais e equipamentos de apoio às atividades turísticas;

- Poltronas reclináveis e estofadas;
- Plotagem exterior e identidade visual padronizada da Região Turística Termas e Lagos, promovendo divulgação institucional e fortalecimento da identidade regional;
- Cortinas e película de proteção solar;
- Sistema de som integrado, com mesa de som e microfones para apoio a roteiros guiados;
- Sistema multimídia;
- Entrada USB individual ou coletiva para carregamento de dispositivos móveis;
- Adequação às normas ambientais e de emissões vigentes.

5. FORMA DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

O veículo será utilizado de forma compartilhada pelos municípios integrantes da Região Termas e Lagos, mediante cronograma e regulamento previamente estabelecidos entre os participantes.

A utilização será destinada prioritariamente para:

- Transporte de turistas;
- Roteiros turísticos regionais;
- Eventos culturais e turísticos;
- Feiras e exposições;
- Capacitações e ações institucionais relacionadas ao turismo;
- Projetos de integração regional.

O agendamento de uso deverá ocorrer com antecedência mínima definida em regulamento próprio, garantindo organização e igualdade entre os municípios participantes.

6. RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS

6.1 Despesas com Combustível

As despesas relacionadas ao abastecimento e consumo de combustível serão de responsabilidade exclusiva do município que estiver utilizando o veículo no período correspondente.

Cada município deverá devolver o veículo abastecido e em condições adequadas de uso.

6.2 Despesas com Manutenção e Impostos

As despesas referentes à:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;

- Troca de pneus;
- Revisões obrigatórias;
- Seguro;
- Licenciamento;
- IPVA e demais tributos;
- Taxas administrativas;

serão divididas de forma igualitária entre os municípios integrantes do consórcio/região participantes do projeto.

Os custos serão rateados conforme critérios previamente definidos em instrumento de cooperação ou convênio firmado entre os municípios.

6.3 Responsabilidade de Uso

O município usuário será responsável:

- Pela correta utilização do veículo;
- Pelo cumprimento das normas de trânsito;
- Pela guarda durante o período de utilização;
- Pela comunicação imediata de eventuais danos ou ocorrências.

7. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

A gestão do veículo poderá ser realizada por meio de:

- Associação regional;
- Consórcio intermunicipal;
- Conselho regional de turismo;
- Município gestor designado pelos participantes.

A administração deverá manter:

- Controle de utilização;
- Agenda de reservas;
- Registro de quilometragem;
- Controle de abastecimento;
- Relatórios de manutenção;
- Prestação de contas aos municípios participantes.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação do projeto, espera-se:

- Aumento do fluxo turístico regional;
- Maior integração entre os municípios;
- Fortalecimento da economia local;
- Ampliação da participação em eventos turísticos;
- Melhoria da infraestrutura de apoio ao turismo;
- Redução de custos operacionais individuais;
- Valorização dos atrativos turísticos da Região Termas e Lagos.

9. VIABILIDADE DO PROJETO

O projeto apresenta viabilidade econômica e social, considerando que o modelo de uso compartilhado permite otimização dos recursos públicos e fortalecimento das políticas regionais de turismo.

A divisão das despesas de manutenção e tributos entre os municípios reduz o impacto financeiro individual, enquanto a responsabilidade do combustível pelo município usuário garante equilíbrio na utilização do veículo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição compartilhada de um micro-ônibus representa importante investimento para o desenvolvimento turístico da Região Termas e Lagos.

O projeto busca fortalecer a integração regional, ampliar as oportunidades econômicas e promover o turismo de forma organizada, sustentável e colaborativa entre os municípios participantes.

Por meio desta iniciativa, os municípios reafirmam o compromisso conjunto com o crescimento regional, valorização dos atrativos turísticos e melhoria da infraestrutura voltada ao setor.

11. MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

Os Municípios da Região Termas e Lagos, ficando a responsabilidade de gerenciamento dos recursos para manutenção a cargo da IGR e o agendamento realizado pelo Escritório Regional, devendo os mesmos retornarem para garagem a ser definida.